



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO AD Nº 24/2026
TERMO ADITIVO Nº 02/2026
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2005

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2025- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PAULO MAROSO**, e do outro lado a empresa Nova Bassano/RS, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.145.493/0001-46, com sede na Rua Gentil Zancan, 17B, Centro, na cidade de Palmitinho/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. João Viane Bonafé, CPF nº 422.374.910-20, neste ato representada pelo seu responsável legal, de ora em diante denominado de **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 98, firmado em 24 de setembro de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE O ARROIO CAÇADOR NA LINHA LUIZ DE FRANÇA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA** (PROCESSO Nº 59053.017812/2024-05 / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL), em conformidade com os projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro da obra, que fazem parte deste contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a adição e supressão de valores, conforme justificativa da Secretaria de Obras, em anexo:

Adição: Material = **R\$ 41.165,01** e Mão de obra = **R\$ 5.430,64**, resultando num valor total de **R\$ 46.595,65 (Quarenta e seis Mil quinhentos e noventa e cinco Reais sessenta e cinco centavos).**

Supressão: Material = **R\$ 35.928,10** e Mão de Obra = **R\$ 10.773,10** resultando o valor total de **R\$ 46.701,20 (Quarenta e seis mil e setecentos e dois Reais e vinte centavos)**

2.2 A fundamentação legal para este Aditivo encontra-se na legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original ora aditado.

E, por estarem inteiramente de acordo com o acima ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nova Bassano, 03 de fevereiro de 2026

JOAO PAULO
MAROSO:354040940
87

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO
MAROSO:35404094087
Dados: 2026.02.03 14:45:03 -03'00'

Contratante

Contratado

Testemunhas:

gov.br
RENATA SABRINA DOS SANTOS PINHO
Data: 03/02/2026 14:48:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renata Sabrina Pinho
RG 1033684571

LEDA MARIA
RAVANELLO:28476271034

Assinado de forma digital por LEDA
MARIA RAVANELLO:28476271034
Dados: 2026.02.03 14:45:43 -03'00'

Leda Maria Ravanello
RG 28476271034

54.3273.1150. Rua Silva Jardim, 505 | Bairro Centro. CEP 95340-000 |
contato@novabassano.rs.gov.br